



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar  
Em 31/08/99

*Sps*  
Silvânia dos Reis Silva  
Ch. de Div. de Estudo e Elaboração  
Mat.: 2278

DECRETO Nº 1487/99

De 31 de Agosto de 1999.

Aprova o loteamento Santa Fé, 6ª etapa, folha 1, Taquaralto, em Palmas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 28 da Lei nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o loteamento Santa Fé, 6ª etapa, folha 1, em Taquaralto, Palmas/TO, objeto do processo nº 24.875/98, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 1999.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal

*Angela Marquez Batista*  
**Angela Marquez Batista**  
Advogada-Geral do Município

*Wagner Ferreira da Cunha*  
**Wagner Ferreira da Cunha**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente